

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0050/2021

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº
0050/2021 Em, 6 de
Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$

1.251.364,36 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2048 FUNDEB Magistério - 60%	
0000096 3190.11 99 1112 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.177.514,01
0000097 3190.13 99 1112 Obrigações Patronais	73.850,35
Total da Ação	1.251.364,36
Total da Unidade Orçamentária	1.251.364,36
Total de Suplementações	1.251.364,36

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.251.364,36 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:03967C77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/02/2022. Edição 3038

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>